



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 034/14

Santa Maria do Oeste, 01 de Abril de 2014.

ILMO SR.:
Soeli Leal
Departamento de Licitação

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, que seja feita uma dispensa de contratação de mão-de-obra, conforme o orçamento:

MÃO-DE-OBRA	METRAGEM	VALOR UNITÁRIO	SUB-TOTAL
Forro	45 m2	R\$ 15,00	R\$ 675,00
Reboco	100 m2	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
Cerâmica	45 m2	R\$ 15,00	R\$ 675,00
Piso	50 m2	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
Pintura	100 m2	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
TOTAL			R\$ 4.800,00

Para o acabamento da residência da Sr. Izabel Cordeiro, carente em situação de vulnerabilidade social beneficiada do PNHHR de Santa Maria do Oeste - PR, de acordo com o ofício nº 1423/2014 – ERGP/AT – COHAPAR (Companhia de Habitação do Paraná) e Parecer Social (Centro de Referência de Assistência Social).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar-lhe meu protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE VALDIVINO GOMES
Secretario de Assistência Social



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 03

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

DE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Venho através deste, solicitar a “CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDENCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNR DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM OFÍCIO N° 1423/2014 – ERGP/AT – COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).” Tendo em vista que o Sr^a. Izabel Aparecida Cordeiro, e a família encontravam-se residindo na casa dos pais, devido a construção inacabada de sua casa, sendo esta concedida pela Cohapar em parceria com a prefeitura. Sendo que na casa de seu pai residem 8 (oito) pessoas, a residência é de madeira, possui três cômodos, luz elétrica, água tratada e satisfazem as necessidades fisiológicas a céu aberto. A subsistência da família provém do trabalho do Sr. Rosaldo seu esposo, como diarista rural qual recebe R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) do programa Federal Bolsa Família no valor de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), e do benefício assistencial á pessoa com deficiência de sua filha, no valor de um salário mínimo vigente. Ainda ressaltou que não possui condições para custear com despesas da obra, pois parte desse valor esta comprometido com alimentação, medicamentos entre outras despesas mensais. Desta forma constatou-se que a Sr^a. Isabel se encontra em situação de vulnerabilidade social não possuindo condições para custear com as despesas referentes ao termino habitacional.

Após pesquisa de preços sugerimos a prestação de serviços do Sr° LOLIVO DE JOSÉ CORDEIRO PENTEADO, inscrito no CPF n° 700.163.649-53 e RG n° 5.325.129-3, residente na Localidade Pratinha, Santa Maria do Oeste – Pr.

O valor cotado por este Departamento foi de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Termos em que.

P.E. Deferimento.

Santa Maria do Oeste, 08 de Abril de 2014.


JOSÉ VALDIVINO GOMES
Secretaria de Assistência Social

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.823.469 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/1996

NOME
IZABEL APARECIDA CORDEIRO

FILIAÇÃO
GABRIEL CORDEIRO DE SOUZA
ANA LUIZA DE SOUZA

NATURALIDADE
S. MARIA DO OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 01/09/1977

DOC ORIGEM COMARCA=PITANGA/PR, SEDE
C.NASC 3258, LIVRO=A15, FOLHA=39

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

NÃO ALFABETIZADA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
045.639.639-00

Nome
ISABEL APARECIDA CORDEIRO

Nascimento
01/09/1977

Orçamento de Mão de Obra de Construção

Eu Lolivo de Jose cordeiro penteado, casado, portador do RG nº 5.325.129-3 e CPF nº700. 163.649-53, pedreiro, residente localidade pratinha, Santa Maria do Oeste – PR. Venho através deste orçar a mão de obra para o acabamento da construção da casa do Sra. Izabel aparecida cordeiro, sendo o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil reais), podendo ser parcelado em 2 vezes, sendo esse valor para entregar a casa pronta.

Santa Maria do Oeste 04 de Abril de 2014

Lolivo J.C. Penteado

LOLIVO DE JOSE CORDEIRO PENTEADO

RG 5.325.129-3

MÃO-DE-OBRA	METRAGEM	VALOR UNITÁRIO	SUB - TOTAL
Forro	45 m2	R\$ 15,00	R\$ 675,00
Reboco	100 m2	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
Cerâmica	45 m2	R\$ 15,00	R\$ 675,00
Piso	50 m2	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
Pintura	100 m2	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
TOTAL			R\$ 4.800,00

Orçamento de Mão de Obra de Construção

Eu Luiz aparecido de oliveira, casado, portador do RG nº683.673.2-8 e CPF nº nº003. 6.052.698-5, pedreiro, residente rua da gruta s/n, Santa Maria do Oeste – PR. Venho através deste orçar a mão de obra para o acabamento da construção da casa do Sra. Izabel aparecida cordeiro, sendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser parcelado em 2 vezes, sendo esse valor para entregar a casa pronta.

Santa Maria do Oeste 04 de Abril de 2014



LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA
6.052.698-5

MÃO-DE-OBRA	METRAGEM	VALOR UNITÁRIO	SUB - TOTAL
Forro	45 m2	R\$ 15,00	R\$ 675,00
Reboco	100 m2	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
Cerâmica	45 m2	R\$ 15,00	R\$ 675,00
Piso	50 m2	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
Pintura	100 m2	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

Orçamento de Mão de Obra de Construção

Eu Vilmar machado, casado, portador do RG nº 9.469.852-9e CPF nº 271.543.468-50, pedreiro, residente no Conjunto Habitacional Santa Maria, Santa Maria do Oeste – PR. Venho através deste orçar a mão de obra para o acabamento da construção da casa do Sra. Izabel aparecida cordeiro, sendo o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), podendo ser parcelado em 2 vezes, sendo esse valor para entregar a casa pronta.

Santa Maria do Oeste 03 de Abril de 2014

Vilmar Machado

VILMAR MACHADO
RG 9.469.852-9

MÃO-DE-OBRA	METRAGEM	VALOR UNITÁRIO	SUB - TOTAL
Forro	45 m2	R\$ 15,00	R\$ 675,00
Reboco	100 m2	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
Cerâmica	45 m2	R\$ 15,00	R\$ 675,00
Piso	50 m2	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
Pintura	100 m2	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
TOTAL			R\$ 5.200,00



PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CELSO FERREIRA JORGE S/N – CENTRO SANTA MARIA DO OESTE
CEP: 85230-000 – FONE: (42)3644-1130



PARECER SOCIAL

Na presente data, procedemos visita na residência de Sra Izabel Aparecida Cordeiro, com 36 anos de idade, na localidade de Pratinha, neste município,

Constatamos que Sra. Izabel e a família, encontravam-se residindo na casa dos pais, devido à construção inacabada de sua casa, sendo esta concedida pelo COHAPAR em parceria com a Prefeitura Municipal.

Na casa de Sr. Gabriel Cordeiro (62 anos), pai de Izabel, residem 08 pessoas sendo: Izabel com o esposo Rosalvo Martins (47 anos) e seus filhos: Soldete Cordeiro Martins (13 anos), qual freqüenta a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Thais C. Martins (15 anos), e Tâmara C. Martins (03 anos), ainda a Mãe Sra. Ana Luiza (63 anos), a Irmã Joaquina Cordeiro (39 anos) e o Irmão José Cordeiro (22 anos) qual também freqüenta a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

A residência é de madeira, possui três cômodos, luz elétrica, água tratada e satisfazem as necessidades fisiológicas a céu aberto.

A subsistência da família provém do trabalho do Sr. Rosaldo, como diarista rural qual recebe aproximadamente R\$150, 00, do Programa Federal Bolsa Família no valor de R\$166,00 e do Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência da filha Soldete, no valor de um salário Mínimo Vigente.


Sra. Izabel ressaltou que não possui condições para custear com despesas da obra, pois a mesma gasta com medicamentos, alimentos, entre outras despesas mensais.

Constatamos que a família não possui condições financeiras para custear com a obra da casa, sendo estes afazeres grande valor, somente condicionando as despesas básicas da família.

As profissionais que realizaram este estudo se colocam a disposição para realizar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santa Maria do Oeste, 27 de março de 2014.


Paula Anairan Sampaio
Assistente Social
CRESS 8770/11ª Região


Dayane Moreira
Assistente Social
CRESS 7679/11ª Região

Ofício n.º 1423/2014 – ERGP/AT

Guarapuava, 10 de Fevereiro de 2014.

Município: Santa Maria do Oeste

Assunto: PNHR – Santa Maria do Oeste 18UH

Prezado Senhor,

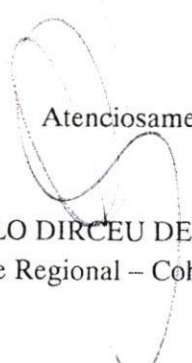
Informamos que, conforme assinado em ata no dia 28 de novembro de 2012, o funcionário da Prefeitura Municipal José Joel Bueno comprometeu-se junto ao grupo de beneficiários do PNHR Santa Maria do Oeste 18 UH a fornecer mão de obra para a construção das casas das famílias que não dispunham de recursos para a execução. Lembrando que o PNHR fornece um subsídio de R\$24691,00 para a construção da habitação, porém, como em Santa Maria o valor não seria suficiente para o pagamento do material e da mão de obra, os beneficiários precisariam dar um aporte para a mão de obra da unidade habitacional. Tal fato foi acertado entre todos em reunião com a presença do Sr. José Joel Bueno.

A atual situação do empreendimento é crítica, pois chega a seu 18º mês e ainda não está concluído. As casas precisam impreterivelmente ser terminadas no mês de fevereiro de 2014, por isso vimos solicitar que a Prefeitura atue da maneira com que se comprometeu, auxiliando os beneficiários em situação precária fornecendo um profissional para construir suas habitações. Os beneficiários que não tem condição de pagar a própria mão de obra são, conforme indicado pela Secretaria da Agricultura do município:

- Isabel Aparecida Cordeiro
- Libindo de Almeida Goulart
- Vilson Alves de Mattos
- Maria Aparecida Chaves Nunes

Informamos ainda, que caso este limite de 18 meses não seja cumprido, o agente financeiro solicitará via judicial a devolução dos recursos aplicados no empreendimento e a Cohapar, bem como a Prefeitura Municipal ficarão contingenciadas junto a Caixa Econômica Federal. Diante do exposto, contamos com seu auxílio para que as habitações sejam concluídas o mais rápido possível.

Atenciosamente,


PAULO DIRCEU DE ROSA SOUZA
 Gerente Regional – Cohapar Guarapuava

Ilmo Sr,
 Claudio Leal
 Prefeito de Santa Maria do Oeste - Pr

Prefeitura Munic. de Santa Maria do Oeste PROTOCOLO Nº 095/2014 Data 13/02/2014 INTERESSADO COHAPAR ASSUNTO Ofício 1423/2014

Ofício n.º 1423/2014 – ERGP/AT

Guarapuava, 10 de Fevereiro de 2014.

Município: Santa Maria do Oeste

Assunto: PNHR – Santa Maria do Oeste 18UH

Prezado Senhor,

Informamos que, conforme assinado em ata no dia 28 de novembro de 2012, o funcionário da Prefeitura Municipal José Joel Bueno comprometeu-se junto ao grupo de beneficiários do PNHR Santa Maria do Oeste 18 UH a fornecer mão de obra para a construção das casas das famílias que não dispunham de recursos para a execução. Lembrando que o PNHR fornece um subsídio de R\$24691,00 para a construção da habitação, porém, como em Santa Maria o valor não seria suficiente para o pagamento do material e da mão de obra, os beneficiários precisariam dar um aporte para a mão de obra da unidade habitacional. Tal fato foi acertado entre todos em reunião com a presença do Sr. José Joel Bueno.

A atual situação do empreendimento é crítica, pois chega a seu 18º mês e ainda não está concluído. As casas precisam impreterivelmente ser terminadas no mês de fevereiro de 2014, por isso vimos solicitar que a Prefeitura atue da maneira com que se comprometeu, auxiliando os beneficiários em situação precária fornecendo um profissional para construir suas habitações. Os beneficiários que não tem condição de pagar a própria mão de obra são, conforme indicado pela Secretaria da Agricultura do município:

- Isabel Aparecida Cordeiro
- Libindo de Almeida Goulart
- Vilson Alves de Mattos
- Maria Aparecida Chaves Nunes

Informamos ainda, que caso este limite de 18 meses não seja cumprido, o agente financeiro solicitará via judicial a devolução dos recursos aplicados no empreendimento e a Cohapar, bem como a Prefeitura Municipal ficarão contingenciadas junto a Caixa Econômica Federal. Diante do exposto, contamos com seu auxílio para que as habitações sejam concluídas o mais rápido possível.

Atenciosamente,

PAULO DIRCEU DE ROSA SOUZA
Gerente Regional – Cohapar Guarapuava

Ilmo Sr,
Claudio Leal
Prefeito de Santa Maria do Oeste - Pr

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
PROT. Nº 035/2014
Data 13/02/2014
INTERESSADO COHAPAR
ASSUNTO PNHR
1423/2014

**ATA DA REUNIÃO COM OS BENEFICIÁDOS PELO DO PROGRAMA NACIONAL DE
HABITAÇÃO RURAL/MORAR BEM
PARANÁ RURAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE 28/11/2012**

Reunidos nas dependências da Biblioteca Municipal, às 15:30h, membros das 18 famílias que receberão a moradia rural no Município de Santa Maria do Oeste, a engenheira civil da COHAPAR, Gabriela Padilha. A engenheira civil da COHAPAR iniciou a reunião expondo os orçamentos com os preços cotados, e explicando que terão que complementar com uma quantia para mão de obra, pois como o orçamento escolhido (por ser o menor) foi de 20.945,21. Os beneficiários presentes aceitaram as condições expostas, conforme abaixo assinados. Para as famílias que não se fizeram presentes e que haviam afirmado que não possuem condições financeiras de complementar com a mão-de-obra, o Secretário da Agricultura José Joel Bueno se comprometeu em fornecer a mão-de-obra. Sendo assim, fica escolhido orçamento da loja Unifort de Pitanga, e no dia de amanhã os beneficiários farão seu cadastro na loja. Decidiram-se então alguns detalhes relativos ao início de obra. Sem mais nada a acrescentar, eu, Gabriela Padilha lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais.

Paulo Pereira Adm. multa. Marilene Stankis
José Paulo Lebed

João Carlos Bandeira

Roberto Cristiano Pereira

Saul Bandeira

Julio Falmer

Mary Alves Falmer

Ademir Antonio Schlegel

Pedro Simplicio

Antonio Carlos Jurek

Nelson Vieira

Maria Apa Chouves Nunes

Leomir José Nunes

Pami Martins Trajano

Graciela Padilha

Santa Maria do Oeste, 28 de novembro de 2012.

Ofício n.º 9263/2013 – ERGP

Guarapuava, 03 Setembro de 2013.

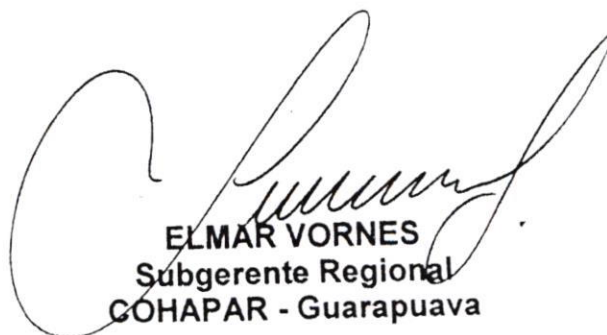
Exmo. Senhor:

REF. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 306/TERMO/2013.

A COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná está enviando uma via original do termo de cooperação técnica n.º 306/TERMO/2013, devidamente assinada pelas partes para seu arquivo e controle.

Certos de sua colaboração e sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ELMAR VORNES
Subgerente Regional
COHAPAR - Guarapuava

**EXMO. SENHOR
CLAUDIO LEAL
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO OESTE - PR.**

Prefeitura Munic. de Santa Maria do Oeste
PROTÓCOLO N.º 379/2013
Data 09/09/2013
INTERESSADO: _____
ASSUNTO: _____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, E COMO ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **MOUNIR CHAOWICHE**, portador do RG n.º 2.082.899-4/PR e CPF/MF n.º 394.463.109-97 e pelo seu Diretor de Programas e Obras, Senhor **ORLANDO AGULHAM JUNIOR**, portador do RG n.º 1.169.211-7/PR e CPF n.º 401.466.509-72, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município de **SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10, representado(a) neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **CLAUDIO LEAL**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - **SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, que ao final assina, doravante denomina **SEAB**, e do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito sob o CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote S/N, em Brasília-DF, representado neste ato seu Gerente da Agência Setor Público/PR, Senhor **SERGIO ROBERTO MANTOVANI**, que ao final assina, doravante denominado **BANCO DO BRASIL**, **RESOLVEM** de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme ATA de RD n.º 47/2013 de 13/06/2013 e processo protocolado sob n.º 12.035.713-1, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até **20 (vinte)** unidades habitacionais, na zona rural do município de **SANTA MARIA DO OESTE**, por meio de cooperação mútua entre a **COHAPAR**, **EMATER** e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - **PMBPR**, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - **PNHR/PMCMV**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Morar Bem Paraná Rural - **PMBPR** e pelo Programa Nacional de Habitação Rural - Programa Minha Casa Minha Vida - **PNHR/PMCMV**.

Parágrafo Único: A contratação junto ao Agente Financeiro, estará sujeita a disponibilidade de recursos e obedecerá as condições normativas vigentes

MAF/DVCO



Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- d) Definir e elaborar os projetos executivos;
- e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

Parágrafo único: Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).
- c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;
- d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;
- e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e

MAF/DVCO



- obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;
- f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;
 - g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
 - h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
 - i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
 - j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

Parágrafo Único: Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OPERACIONALIZAÇÃO: Os signatários do presente Termo de Cooperação Técnica deverão nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento, estabelecer entendimentos para cumprimento das normas de intervenção e demais exigências para sua consecução do objeto deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

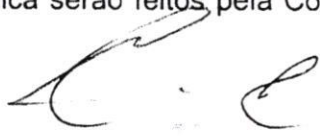
Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado, a partir das possibilidades autorizadas por lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas, ou por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas mediante prévia comunicação, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na




pessoa do(a) Sr.(a) Paulo Dirceu Rosa de Souza, por meio de relatórios, inspeções, visitas realizadas a cada 15 (quinze) dias para atestar a satisfatória realização do objeto.

Parágrafo Único: O município deverá disponibilizar um servidor com conhecimento e experiência na execução de obras, para apoio e acompanhamento da execução das habitações do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS REPRESENTANTES

A representação e a constatação da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão encargo dos seguintes representantes indicados por cada um dos entes partícipes:

I - COHAPAR:

- Paulo Dirceu Rosa de Souza - pdrsouza@cohapar.pr.gov.br - (42) 3623-2682

II - EMATER:

- Vitória Montenegro Holzmann - vitoriaholzmann@emater.pr.gov.br - (43) 3472-5800

III - MUNICÍPIO:

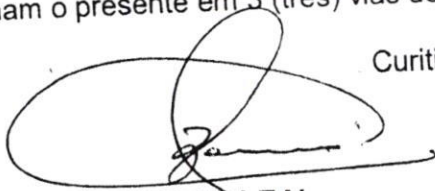
- Pedro Beresoski - pedroberesoski@gmail.com.br - (42) 3644-1244

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Termo de Cooperação Técnica, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 18 de Junho de 2013.



CLAUDIO LEAL
Prefeito(a) Municipal - SANTA MARIA DO OESTE

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor Presidente - COHAPAR




NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado - SEAB



ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Obras - COHAPAR

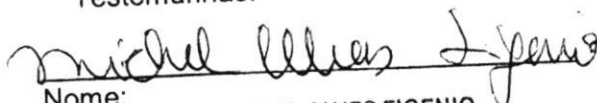


RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor Presidente - EMATER




SERGIO ROBERTO MANTOVANI
Gerente da Agência Setor Público/PR - BANCO DO BRASIL

Testemunhas:



Nome: **MICHEL ALVES FIGENIO**
RG: **CPF: 051.155.124-09**
MAF/DVCO **RG: 9.001.428-5**



Nome: **José Augusto Alves de Castro**
RG: **RG: 809115-3 SSP/PR**
COHAPAR - Matr. 1435



PLANO DE TRABALHO
Nº 306/TERMO/2012

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **SANTA MARIA DO OESTE**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB** e do BANCO DO BRASIL S/A - **BANCO DO BRASIL**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de SANTA MARIA DO OESTE			CNPJ/MF 95.684.544/0001-26	
Endereço: Rua José de França Pereira, 10	Município SANTA MARIA DO OESTE	UF PR	CEP 85230-000	Telefone (42) 3644-1137
Web site: www.santamariadooeste.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): pmsmo@yahoo.com.br		
Nome do Responsável: CLAUDIO LEAL				
Cargo: PREFEITO(A)				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável				
MOUNIR CHAOWICHE				
RG: 2.082.899-4/PR	CPF 394.463.109-97	Cargo Diretor-Presidente		
ORLANDO AGULHAM JUNIOR				
RG: 1.169.211-7/PR	CPF 401.466.509-72	Cargo Diretor de Programas e Obras.		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITANN				
Cargo: Diretor-Presidente				

MAF/DVCO

Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
Cargo: Secretário de Estado				

Entidade Anuente Banco do Brasil S/A - BANCO DO BRASIL			CNPJ/MF 00.000.000/0001-91	
Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote S/N	Município BRASÍLIA	UF DF	CEP 70.073-901	Telefone
Web site: www.bb.com.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável SERGIO ROBERTO MANTOVANI				
Cargo: Gerente da Agência Setor Público/PR				

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofrerem perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 12 meses
<p>OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 20 (vinte) unidades habitacionais, na zona rural do município de SANTA MARIA DO OESTE, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.</p> <p>Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.</p>	

JUSTIFICATIVA:

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.



IV – METAS

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</p> <p>a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;</p> <p>b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;</p> <p>c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.</p> <p>d) Definir e elaborar os projetos executivos;</p> <p>e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;</p> <p>DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:</p> <p>a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.</p> <p>b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).</p> <p>c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.</p> <p>d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);</p> <p>e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;</p> <p>f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;</p> <p>g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.</p>	6/2013	6/2014








METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural; b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR. c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes; d) Contribuir para que a seleção dos, beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios; e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades; f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município; g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos; h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos; i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa ; j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;	6/2013	6/2014

MAF/DVCO

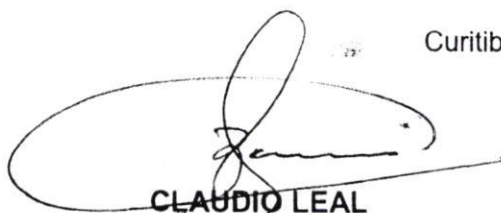
5

V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

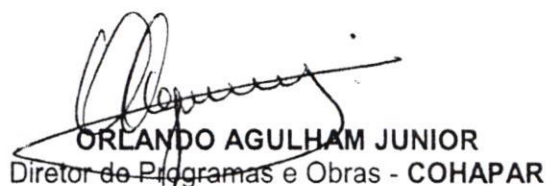
Curitiba, 18 de Junho de 2013.

COHAPAR
 Companhia de Habitação do Paraná


CLAUDIO LEAL
 Prefeito(a) Municipal de SANTA MARIA DO OESTE

MOUNIR CHAOWICHE
 Diretor- Presidente da COHAPAR


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
 Secretário de Estado - SEAB


ORLANDO AGULHAM JUNIOR
 Diretor de Programas e Obras - COHAPAR


RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
 Diretor-Presidente da EMATER

MÁRCIO ALEXANDRE ROCKENBACH
 Gerente da Agência Setor Público/PR - BANCO DO BRASIL


SERGIO ROBERTO MANTOVANI
 Gerente da Agência Setor Público/PR - BANCO DO BRASIL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termos de Cooperação		
Partes:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB e do Banco do Brasil.	
Objeto:	Desenvolver ações em parceria, objetivando a construção de unidades habitacionais na zona rural dos municípios, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e os MUNICÍPIOS, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.	
Dos recursos:	Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.	
Municípios	Nº do Termo de Cooperação	nº de uds (até)
ARAPOTI	0283/TERMO/2013	20
CANDOI	0284/TERMO/2013	20
CORONEL DOMINGOS SOARES	0288/TERMO/2013	20
GENERAL CARNEIRO	0291/TERMO/2013	20
GOIOXIM	0292/TERMO/2013	20
IRATI	0293/TERMO/2013	20
JAGUARIAIVA	0294/TERMO/2013	20
LARANJAL	0296/TERMO/2013	20
NOVA TEBAS	0298/TERMO/2013	20
PALMAS	0299/TERMO/2013	20
PALMEIRA	0300/TERMO/2013	20
PINHÃO	0301/TERMO/2013	20
PIRAÍ DO SUL	0302/TERMO/2013	20
RESERVA DO IGUAÇU	0305/TERMO/2013	20
SANTA MARIA DO OESTE	0306/TERMO/2013	20
TELÊMACO BORBA	0307/TERMO/2013	20
TOMAZINA	0308/TERMO/2013	20
TURVO	0309/TERMO/2013	20
UNIÃO DA VITÓRIA	0310/TERMO/2013	20
Vigência:	De 12 (doze) meses contados da data de assinatura.	
Data	18.06.2013.	
FULCRO:	Ata de RD n.º 47/2013 de 13.06.2013. Processo n.º 12.035.713-1.	

R\$ 384,00 - 69461/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termos de Cooperação		
Partes:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.	
Objeto:	Desenvolver ações em parceria, objetivando a construção de unidades habitacionais na zona rural dos municípios, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e os MUNICÍPIOS, através do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.	
Municípios	Nº do Termo de Cooperação	nº de uds (até)
CRUZEIRO DO IGUAÇU	0270/TERMO/2013	20
ENÉAS MARQUES	0185/TERMO/2013	30
FAXINAL	0272/TERMO/2013	30
GUARAPUAVA	0195/TERMO/2013	40
IMBITUVA	0094/TERMO/2013	39
INACIO MARTINS	0197/TERMO/2013	20
JAGUAPITÃ	0199/TERMO/2013	15
MARILENA	0200/TERMO/2013	20
PEROBAL	0202/TERMO/2013	20
Dos recursos:	Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.	
Vigência:	De 12 (doze) meses, contados da data de assinatura dos Termos de Cooperação.	

R\$ 529,00 - 69464/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termos de Cooperação		
Partes:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.	
Objeto:	Desenvolver ações em parceria, objetivando a construção de unidades habitacionais na zona rural dos municípios, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e os MUNICÍPIOS, através do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.	
Municípios	Nº do Termo de Cooperação	nº de uds (até)
ALTAMIRA PARANÁ DO	0187/TERMO/2013	20
BITURUNA	0189/TERMO/2013	20
CAMPO MOURÃO	0192/TERMO/2013	30
CAMPO TENENTE DO	0148/TERMO/2013	45

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termos de Cooperação		
Partes:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.	
Objeto:	Desenvolver ações em parceria, objetivando a construção de unidades habitacionais na zona rural dos municípios, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e os MUNICÍPIOS, através do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.	
Municípios	Nº do Termo de Cooperação	nº de uds (até)
PINHAL DO SÃO BENTO	0277/TERMO/2013	15
PRUDENTÓPOLIS	0204/TERMO/2013	20
QUEDAS DO IGUAÇU	0274/TERMO/2013	20
QUERÊNCIA DO NORTE	0203/TERMO/2013	20
QUITANDINHA	0258/TERMO/2013	20
SANTA MÔNICA	0207/TERMO/2013	20
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	0268/TERMO/2013	15

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.325.129-3

29/04/1988

LOLIVO DE JOSE CORDEIRO PENTEADO

CARLITO RIBEIRO PENTEADO

TEREZA CORDEIRO PENTEADO

GUARAPUAVA/PR

COMARCA=PITANGA/PR, SANTA MARIA

C.NASC 6495, LIVRO=6, FOLHA=227

789.163.649-53

07/10/1968

ASSINATURA DO TITULAR

LEIN 7.118 DE 25/08/63

EST. DO PARANÁ

EST. DO PARANÁ

EST. DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA



INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Deboe poss. C. Penteado

POLEGAR DIREITO



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 27

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Assistência Social referente a, “**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDENCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM OFÍCIO N° 1423/2014 – ERGP/AT – COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).**” O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor estimado do contrato é de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Santa Maria do Oeste, 09 de Abril de 2014.

Atenciosamente,

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2014

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/04/2014

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	49.413,88
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	49.413,88
08.244.0801.2050 Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	50.000,00	50.000,00	49.413,88
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
03340 E 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)	50.000,00	50.000,00	49.413,88
Total Geral	50.000,00	50.000,00	49.413,88

Critérios de seleção:

Data de cálculo: 08/04/2014
 Órgão entre: 14 e 14
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.36.00.00 e 3.3.90.36.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Marcia Kenia Rosa
Marcia Kenia Rosa
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1
 CPF 036.934.189-93



PARECER JURÍDICO

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDÊNCIA DE PESSOAS CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO PELO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE, DE ACORDO COM OFÍCIO N° 1423/2014 - ERGP/AT – COHAPAR (CIA. DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**”, de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pela Sr. José Valdivino Gomes, MD. Secretário de Assistência Social.

Consta da justificativa que a pessoa necessitada Sra. Izabel Aparecida Cordeiro, encontra-se residindo na casa dos pais, devido a construção inacabada de sua casa, sendo esta concedida pela Cohapar em parceria com a Prefeitura Municipal. A subsistência da família provém do trabalho do Sr. Rosalvo seu esposo, como diarista rural qual recebe R\$ 150,00 (Cento e cinquenta) reais, e do programa federal Bolsa Família no valor de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis) reais. Desta forma constata-se que a Sra. Izabel encontra-se em estado de vulnerabilidade social não possuindo condições para custear com as despesas referentes ao término habitacional. Juntou-se, 03 (três) orçamentos de mão de obra, Parecer Social do CRAS, datado de 17 de março de 2014; e correspondência da Cohapar, ofício n° 1423/2014, ERGP/AT; cópia de Ata de reunião do Programa Nacional de Habitação Rural/Morar Bem; Termo de Cooperação Técnica ofício n° 9263/2013 – ERGP; e fls. Seguintes.

Após orçamentos juntados, foi sugerido o Sr. LOLIVO DE JOSÉ CORDEIRO PENTEADO, inscrito no CIC 700.163.649-53 e Rg. N° 5.325.129-3, residente e domiciliado na Localidade de Pratinha, neste município, para efetuar tais serviços, por ser o de menor valor, num valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido em data de 09 de Abril de 2014, preliminarmente às fls. 28, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de



recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 26, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe; **“Art. 26.- As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.**

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I- Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;**
- II-**
- III- Razão da escolha do fornecedor ou executante;**
- IV- Justificativa do preço;**
- V- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”.**

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia. Podendo o contrato ser dispensado na forma do art. 62 do mesmo diploma legal.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 14 de Abril 2014

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2014

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDENCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM OFÍCIO N° 1423/2014 – ERGP/AT – COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).”

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Abril de 2014.


CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 027/2014

REFERENTE: DISPENSA N.º 008/2014.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDENCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNRH DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM OFÍCIO N° 1423/2014 – ERGP/AT – COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr

CONTRATADO: Lolivo de José Cordeiro Penteado

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

DATA DO CONTRATO: 14 de Abril de 2014.

VIGÊNCIA: 13/07/2014

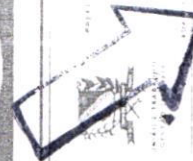
JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 14 de Abril de 2014.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

editais

Portarias
Leis, Editais
Decretos
LRF, Ofícios
Licitações
Súmulas
Outros



MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Verra Ferreira - 22, Fone/Fax: 44.3371.1286-3371.1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2014

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Assim como se refere no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666-93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da Assessoria Jurídica, de acordo com a DISPENSA Nº 308/2014, em favor da CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIÁRIO DO PNH/P DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 143/2014 - ERGPAT - CONAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Assim como se refere no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666-93, RATIFICO A DISPENSA

Publicado em

Santa Maria do Oeste - PR - 14 de Abril de 2014.

SAULO LEAL,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Verra Ferreira - 22, Fone/Fax: 44.3371.1286-3371.1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITACIONAL Nº 027/2014

REFERENTE DISPENSA Nº 008/2014

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDÊNCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIÁRIO DO PNH/P DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 143/2014 - ERGPAT - CONAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR

CONTRATADO: Lívio de José Cordeiro Penasido

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

DATA DO CONTRATO: 14 de Abril de 2014

JUSTIFICATIVA: De acordo com o processo licitatório nº 027/2014, de acordo com as alterações posteriores

Santa Maria do Oeste - PR - 14 de Abril de 2014.

SAULO LEAL,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Verra Ferreira - 22, Fone/Fax: 44.3371.1286-3371.1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS ID 720142501

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS
Nº 25/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

CONTRATADA: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS, ME

CNPJ: 12.370.448/0001.86

VALOR: R\$ 89,00

ASSINATURA: 14 de abril de 2014

VENCIMENTO: 13 de abril de 2015

PUBLICAÇÃO: 15 de abril de 2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Luiziana, 14 de abril de 2014.

MAURO ALBERTO SIONGO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Verra Ferreira - 22, Fone/Fax: 44.3371.1286-3371.1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS ID 720142502

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS
Nº 25/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

CONTRATADA: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP

CNPJ: 03.159.962/0001.86

VALOR: R\$ 14.928,70

ASSINATURA: 14 de abril de 2014

VENCIMENTO: 13 de abril de 2015

PUBLICAÇÃO: 15 de abril de 2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Luiziana, 14 de abril de 2014

MAURO ALBERTO SIONGO
Prefeito Municipal



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 35

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2014

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95 684 544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 3 531 523-3 SSP-PR, e inscrito no C P F. n.º 348 255 171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr.º, **LOLIVO DE JOSÉ CORDEIRO PENTEADO**, brasileiro, inscrito no C P. F. n.º 700.163.649-53, portador da Cédula de Identidade n.º 5.325.129-3, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

“CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDENCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNHM DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM OFÍCIO N° 1423/2014 – ERGP/AT – COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).”

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço global certo e ajustado para a Contratação é de R\$ 4 800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA:

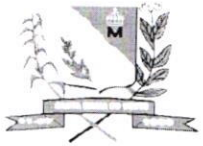
O presente contrato tem inicio na data de 14 de Abril de 2014 a 13 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos periodos, desde que haja interesse das partes

CLÁUSULA QUINTA:

O pagamento será efetuado todo o dia 10(dez) de cada mês subseqüente ao mês de vencimento.

lol. no f CP

of.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CLÁUSULA SEXTA:

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

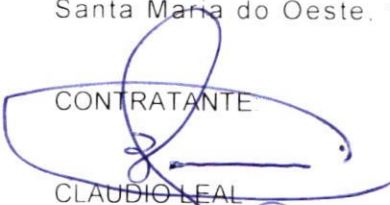
CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

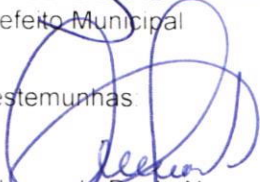
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 14 de Abril de 2014.

CONTRATANTE


CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

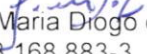
Testemunhas:


Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

CONTRATADO


Lolivo de José Cordeiro Pentead
Contratado




Jose Maria Driogo de Deus
RG: 3.168.883-3
CPF: 441.875.139-49

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratado: **LOLIVO DE JOSÉ CORDEIRO PENTEADO**, brasileiro, inscrito no C.P.F. n.º 700.163.649-53, portador da Cédula de Identidade n.º 5.325.129-3.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDENCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNHR DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 1423/2014 – ERGP/AT – COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ) E PARECER SOCIAL – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).”

Valor Global do Contrato: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Data de assinatura: 14 de Abril de 2014.

Vigência: 13/07/2014.



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano: 2014

Nº licitação/dispensa: 8

/inexigibilidade:

Modalidade: Processo Dispensa

Número edital/processo: 27

Descrição Resumida do Objeto: "CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ACABAMENTO DE RESIDENCIA DE PESSOA CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIADO DO PNHF DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 1423/2014 - ERGP/AT - COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ)

Dotação Orçamentária: 1400208244080120503390360000

Preço máximo/Referência de preço: 4.800,00
R\$:

Data Publicação Termo ratificação: 15/04/2014

Data Cancelamento:

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3734295920 (CPF: 9)